



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 134/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 31.05.07

Fixa os PREÇOS constantes dos **Anexos I e II**, desta Portaria, em substituição à aplicação das **MVA** (Margens de Valor Agregado)

João Pessoa, 28 de maio de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o pleito de contribuintes do segmento de bebidas, requerendo a adoção de PREÇOS SUGERIDOS na definição da base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devido nas operações com CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE, à realidade atual do mercado;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços realizadas junto aos estabelecimentos varejistas, através das EMPRESAS FINK & SCHAPPO CONSULTORIA LTDA e GFK, contratadas pelos sindicatos das indústrias de Cervejas e de Refrigerantes, SINDICERV, ABIR e ABRABE,

CONSIDERANDO, finalmente, que o resultado das pesquisas representa a proposta de interesse mútuo do Estado e das indústrias de cervejas e refrigerantes, para definição da base de cálculo da substituição tributária,

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar os PREÇOS constantes dos **Anexos I e II**, desta Portaria, em substituição à aplicação das **MVA** (Margens de Valor Agregado).

Art. 2º As Empresas que possuem **TERMO DE ACORDO DE PREÇOS SUGERIDOS**, nas operações internas e interestaduais, deverão utilizar os valores constantes nos **Anexos**, desta Portaria, como base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 3º As empresas que não tenham Termo de Acordo com esta Secretaria deverão utilizar, como base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, os valores constantes do item “**OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL**” – **CERVEJAS** – qualquer que seja a marca comercializada.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria nº 131 / GSER**, de 05 de junho de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2007.**

MÍLTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I DA PORTARIA nº 134 /GSER

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOOPS			
CERVEJAS DIVERSAS	GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 ML (UNID)	LONG NECT ATÉ 355 ML (UNID)	CERVEJA LATA ATÉ 350ML (UNID)
ANTARTICA PILSEN	1,95	1,48	1,22
ANTARTICA CRISTAL		1,70	1,32
ANTARTICA MALZEBIER	1,94	1,60	1,19
BRAHMA CHOOP	1,87	1,45	1,15
BRAHMA BIER	2,00	1,35	1,25
BRAHMA CHOOP EXTRA		1,70	1,20
BRAHMA MALZEBIER		1,60	1,38
BAVARIA PILSEN	1,64	1,21	1,00
BAVARIA PRÊMIUN	1,78	1,30	1,05
BAVÁRIA S/ALCOOL		1,40	1,08
BOHEMIA	2,39	1,79	1,55
COLÔNIA PILSEN	1,32	1,05	1,00
CALSBERG		1,50	1,42
CARACU		1,61	1,53
DORE	1,26	1,05	1,00
FREVO / BOSSA NOVA	1,42	1,15	1,10
HEINEKEN		1,60	1,46
KAISER PILSEN	1,66	1,17	1,00
SOL PILSEN	1,84	1,30	1,12
KAISER SUMMER DRAFT		1,35	1,21
KRONEMBIER		1,77	1,52
LIBER		1,66	1,62

MILLER		1,42	1,40
NOVA SCHINCARIOL PILSEN	1,86	1,30	1,09
SCHINCARIOLGLACIAL PILSEN	1,26	1,24	1,01
SCHINCARIOL CERVTEQ NS2		1,61	2,03
SCHINCARIOL MALZEBIER	1,88	1,51	1,13
SCHINCARIOL MUNICH		1,48	1,37
SCHINCARIOL PRIMUS	1,59	1,28	1,19
SCHINCARIOL S/ALCOOL		1,51	1,29
SKOL BEATS		1,83	
SKOL PILSEN	2,04	1,46	1,21
XINGU EXTRA PRÊMIUN	1,87	1,36	1,31
OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	2,00 OU MVA o que for maior	1,40 OU MVA o que for maior	1,20 OU MVA o que for maior
OUTRAS EMBALAGENS			
SKOL LATA 473 ML			1,70
BOHEMIA ESCURA 550ML DESCARTAVEL			4,00
CHOOPS TODAS AS MARCAS (1 LITRO)			6,90

ANEXO II DA PORTARIA nº 134 /GSER

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES		
MARCA (NORMAL, LIGHT E DIET)	EMBALAGEM KS	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / KS 290 ml retorn	0,85
ANTARTICA	TÔNICA/ KS 290 ml retorn	0,86
ANTARTICA	GUARANA / KS 290 ml retorn	0,85
BRAHMA	SUQUITA/ KS 330 ml retorn	0,85
COCA	COLA / KS 290 ml retorn	0,86
COCA	ZERO e COLA /LIMAO KS 290 ml retorn	0,86
COCA	FANTA LARANJA/ KS 290 ml retorn	0,86
COCA	FANTA UVA/ KS 290 ml retorn	0,87
COCA	SPRIT/LIMÃO/ KS 290ml retorn	0,87
COCA	GUARANA KUAT/ garrafa vidro 290 ml retorn	0,82
PEPSI	COLA / garrafa vidro 284 ml retorn	0,79
COCA	COLA / garrafa vidro 200 ml retorn	0,60
COCA	GUARANA KUAT garrafa vidro 1000ml retorn	1,26
COCA	FANTA LARANJA/ garrafa vidro 1000ml retorn	1,32
COCA	COLA / garrafa vidro 1000ml retorn	1,39

MARCA	EMBALAGEM LATA	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 350 ml lata	0,99
ANTARTICA	TÔNICA/ 350 ml lata	1,03
ANTARTICA	GUARANA / 350 ml lata	0,99
BRAHMA	SUQUITA / 350 ml lata	1,00
COCA	COLA / 350 ml lata	1,03
COCA	COLA / 473 ml lata	1,38
COCA	ZERO e COLA C/LIMÃO / 350 ml lata	1,11
COCA	FANTA LARANJA / 350 ml lata	1,00
COCA	FANTA UVA / 350 ml lata	1,00
COCA	GUARANÁ KUAT / 350 ml lata	1,00
COCA	SPRITE / 350 ml lata	1,01
COCA	SCHWEPES/ 350 ML lata	1,26
PEPSI	COLA / 350 ml lata	0,96
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO 350 ml lata	1,00
SCHINCARIOL	SABORES / 350 ml lata	0,90
SCHINCARIOL	COLA / 350 ml lata	0,86
COCA	COLA / 250 ml lata	0,91
COCA	SABORES / 250 ml lata	0,90
RC	COLA / 250 ml lata	0,95
MARCA	EMBALAGEM PET ATÉ 350ML	(unidade)
ANTARTICA	SABORES / 237 ml pet descart	0,82
DORE	COLA e SABORES/ 330 ml pet descart	0,59
GRAPETINHO	SABORES/ 330 ml descartável	0,59
PITCHULA	SABORES/ 330 ml descartável	0,70
INDAIA	COCA e SABORES 250 / 330 ml pet descart	0,65
SCHINCARIOL	SABORES / 250 ml pet descart	0,65
MARCA	EMBALAGEM PET 400 A 600ML	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 600 ml descartavel	1,38
ANTARTICA	GUARANA / 600 ml descartavel	1,40
BRAHMA	SUQUITA / 600 ml descartavel	1,25
COCA	COLA / 600 ml descartavel	1,41
COCA	ZERO e COLA /LIMÃO 600 ml descartavel	1,44
COCA	SPRIT / 600 ml descartavel	1,32
COCA	GUARANÁ KUAT / 600 ml retornável	1,33
COCA	ZERO / 400 ml descartável	1,20
COCA	COLA e SABORES/ 400 ml descartável	1,17
FANTA	LARANJA / 600 ml descartavel	1,35
FANTA	UVA / 600 ml descartavel	1,36
DORE	COLA / 600 ml descartavel	0,75
DORE	SABORES / 600 ml descartavel	0,65
SCHINCARIOL	SABORES / 500 ml descartavel	0,97
SCHINCARIOL	COLA / 500 ml descartavel	1,00
PEPSI	COLA (TODAS) 600 ml descartavel	1,35
RC	COLA / 600ml descartavel	1,25
RC	SABORES / 600 ml descartavel	1,15
MARCA	EMBALAGEM PET 1000 a 1500ML	(unidade)

ANTARTICA	SODA LIMONADA / 1000 ml descartavel	1,67
ANTARTICA	GUARANA / 1000 ml descartavel	1,63
ANTARTICA	GUARANA / 1500 ml descartavel	1,70
BRAHMA	SUQUITA / 1000 ml descartavel	1,63
COCA	ZERO e COLA / 1000 ml descartavel	1,85
COCA	FANTA LARANJA/ 1000 ml descartavel	1,67
COCA	SPRIT/ 1000 ml descart	1,66
COCA	GUARANÁ KUAT 1000 ml retornável	1,65
COCA	ZERO e COLA / 1500 ml descartavel	2,07
COCA	KUAT / 1500 ml descartavel	1,80
COCA	FANTA LARANJA/ 1500 ml descartavel	1,80
COCA	SPRIT/ 1500 ml descart	1,79
DORE	COLA/SABORES/ 1000 ml descartavel	0,95
ITUBAINA	SABORES / 1000 ml descartavel	1,05
PEPSI	COLA / 1000 ml descartavel	1,62
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO / 1000 ml descartavel	1,65
PEPSI	COLA / 1500 ml descartavel	1,80
SCHINCARIOL	COLA / 1000 ml descartavel	1,16
SCHINCARIOL	SABORES / 1000 ml descartavel	1,43
RC	COLA/1000ml descartavel	1,55
RC	SABORES /1000 ml descartavel	1,30
MARCA	EMBALAGEM GARRAFA 600ML RET	(unidade)
BIG	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
SIMBA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
DORE	COLA/ garrafa vidro 600 ml ret	0,70
DORE	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
XUCA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
IMPERIAL	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
TOP	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,70
MARCA	EMBALAGEM Pet 2000 a 3000ml	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 2000 ml pet descart	2,06
ANTARTICA	GUARANÁ / 2000 ml pet descart	2,17
BEIJO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,20
BIG	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	1,34
BRAHMA	SUQUITA / 2000 ml pet descart	2,02
COCA	COLA / 2000 ml pet descart	2,73
COCA	ZERO e LEMON 2000 ml pet descart	2,80
COCA	FANTA LARANJA / 2000 ml pet descart	2,09
COCA	SPRIT / 2000 ml pet descart	2,01
COCA	FANTA UVA 2000 ml pet descart	2,08
COCA	GUARANÁ KUAT/ 2000 ml pet	2,00

	descart	
DORE	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	1,55
GRAPETINHO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,53
FORRÓ	SABORES / 2000 ml pet descart	1,42
RC	COLA/2000ml descartavel	2,00
RC	SABORES /2000 ml descartavel	1,75
HAVAI	SABORES / 2000 ml pet descart	1,30
IMPERIAL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,20
INDAIÁ	COLA / 2000 ml pet descart	1,78
INDAIÁ	SABORES / 2000 ml pet descart	1,71
ITUBAINA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,20
PEPSI	COLA / 2000 ml pet descart	2,17
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO/ 2000 ml pet descart	2,32
SCHINCARIOL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,78
SCHINCARIOL	COLA / 2000 ml pet descart	1,82
SAMBA	SABORES/2000 ml descart	1,20
SIMBA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,39
TUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,34
TUCA	COLA / 2000 ml pet descart	1,34
XUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,40
ANTARTICA	GUARANÁ / 2500 ml pet descart	2,48
PEPSI	COLA / 2500 ml pet descart	2,48
COCA	COLA / 2500 ml pet descart	3,01
COCA	COLA / 3000 ml pet descart	3,24
POST- MIX (1 LITRO)		BC - ICMS - ST
TODOS		15,00
PRÉ- MIX (1 LITRO)		
TODOS		3,00